



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.468 /2004

Autoriza a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ao ROTARY CLUB MACAÉ-CAVALEIROS, ao LIONS CLUB DE MACAÉ e a CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL (CaCIM), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

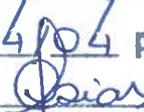
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área com 1.740,00m² (um mil setecentos e quarenta metros quadrados) ao ROTARY CLUB MACAÉ CAVALEIROS, ao LIONS CLUBE DE MACAÉ e a CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL (CaCIM), em conformidade ao constante do instrumento de em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art.2º A CONCESSÃO DE USO de que trata o artigo anterior ficará condicionada ao cumprimento dos encargos, entre os quais a construção em conjunto da sede para o exercício de suas atividades sociais, bem como a reserva de espaço a ser definido pelo Município, para a construção de um NÚCLEO SOCIAL para a 3º Idade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição N.º	<u>5251</u>
Data	<u>03/04/04</u> pág. <u>11</u>
	 SECRETÁRIO